

DESPACHO n.º 6/2020

A Helitours Douro – Transportes Aéreos, S.A. é titular de uma licença de transporte aéreo intracomunitário e não regular de passageiros, carga e correio, que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 10 779/2003, de 13 de maio, publicado no *Diário da República n.º 125*, Série II de 30 de maio de 2003, tendo a última alteração sido efetuada pelo Despacho n.º 7833/2014, de 27 de maio de 2014, publicada no *Diário da República n.º 114*, Série II de 14 de junho

Tendo sido suspenso o Certificado de Operador Aéreo da operadora aérea Helitours Douro – Transportes Aéreos, S.A., a seu pedido, em 14 de dezembro de 2020, determino, em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 968/2020, publicada no *Diário da República* n.º 193, Série II de 2 de outubro, suspender a supra identificada licença de transporte aéreo, com efeitos a partir daquela data.

Lisboa, 23 de dezembro de 2020

A Vogal do Conselho de Administração Tânia Cardoso Simões (Original devidamente assinado)